



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 952/2008

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA 901/2007**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Créditos Suplementares de mais 15% (quinze) por cento do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

**Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 25/11/2008.**